

## **Normas de Convivência 2021**

### **1. COMPROMISSO**

O Colégio Paralelo reafirma o compromisso de proporcionar aos alunos a possibilidade de seu desenvolvimento pleno a partir de suas aptidões e habilidades. Nesse processo respeita as diferenças individuais e facilita a integração social do aluno no grupo.

Os nossos alunos são acompanhados por educadores preocupados com o desenvolvimento integral do ser humano: ser pensante, ser de emoções, ser social. Essa preocupação se concretiza com a busca constante dos melhores meios de ensino e aprendizagem e no acompanhamento e controle do desempenho escolar.

### **2. EQUIPE PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**

Norteadas pelo compromisso do Colégio Paralelo, a equipe conta com educadores competentes e comprometidos, coordenando a equipe de professores. Ela auxilia na determinação dos objetivos, escolha dos meios de ensino e aprendizagem mais eficazes e definição da melhor forma de avaliar o trabalho pedagógico.

### **3. HORÁRIO DE AULAS**

#### **ENSINO MÉDIO NOTURNO**

##### **1° e 2° EM**

1ª Aula	18h30 às 19h15
2ª Aula	19h15 às 20h
3ª Aula	20h às 20h45
INTERVALO	20h45 às 21h
4ª Aula	21h às 21h45
5ª Aula	21h45 às 22h30
6ª Aula	22h30 às 23h15

##### **3° EM**

1ª Aula	19h15 às 20h
2ª Aula	20h às 20h45
INTERVALO	20h45 às 21h
3ª Aula	21h às 21h45
4ª Aula	21h45 às 22h30
5ª Aula	22h30 às 23h15

O aluno deve estar no interior da escola, no mínimo dez minutos antes do início do período, para que tenha acesso à sua sala de aula em tempo hábil.

*Para a entrada na primeira aula será dado uma tolerância de 10 minutos. Após este período, o aluno deverá aguardar o início da segunda aula no espaço previamente reservado. Essa ocorrência será considerada como atraso. O mesmo vale para as aulas on-line.*

**Solicitamos aos senhores pais ou responsáveis que orientem seus filhos para que não permaneçam ociosamente nas imediações do colégio.**

### **4. ENTRADA OU SAÍDA ANTECIPADA**

Sempre que o atraso do aluno ultrapassar o horário da segunda aula, o aluno deverá trazer justificativa por escrito dos pais/responsáveis.

Da mesma maneira, o aluno que precisar sair antecipadamente deverá trazer solicitação por escrito dos pais/responsáveis. Ou enviar e-mail para [coordenacaonoturno@paralelo.g12.br](mailto:coordenacaonoturno@paralelo.g12.br), indicando data e horário.

**Solicitamos aos senhores pais ou responsáveis que entrem em contato com o colégio, sempre que o aluno alegar não haver aula em data não prevista no Calendário Escolar e não houver nenhum comunicado.**

### **5. USO DO UNIFORME**

O uso do uniforme no período noturno não é obrigatório, solicitamos o uso de roupa adequada ao ambiente escolar. **É importante ressaltar que não será permitida a entrada do aluno trajando camisetas de times e calçando chinelos.**

## 6. MATERIAL DIDÁTICO

O material didático Anglo é indicado, após estudo criterioso do que existe no mercado e tendo em vista os objetivos do Colégio Paralelo e a disciplina à qual se destina.

A relação de material didático é apresentada aos pais/responsáveis no início de cada ano. Compete ao aluno trazer todo o material solicitado pelos professores para que possa desenvolver seus estudos e suas atividades.

Todo material didático e paradidático trazido para a escola deverá conter a identificação do aluno.

## 7. FREQUÊNCIA ÀS AULAS

O aluno é responsável pela frequência a todas as aulas, não lhe sendo permitido ausentar-se da sala sem autorização expressa do professor.

A frequência anual deve ser maior ou igual a 75% das aulas dadas por disciplina. Sendo necessária a reposição de aulas caso a quantidade mínima não seja alcançada.

### 7.1 Ausência por motivo de viagens

O Colégio considera o tempo de ausência do aluno por motivo de passeios e excursões uma responsabilidade das famílias, e não se compromete com a recuperação de conteúdos e provas. Antes de programar qualquer viagem que prejudique o aprendizado dos conteúdos e a realização de provas de seu filho, entre em contato com o Colégio e pense na melhor forma de proceder.

## 8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

### ENSINO MÉDIO

O sistema de notas adotado pelo Colégio Paralelo apresenta uma escala que varia de 0 a 10, com graduação em décimos, e se aplica em cada termo da avaliação e no resultado final de cada bimestre. Os instrumentos de verificação são diversificados: atividades, formativa, trabalhos, avaliações e simulados. O aluno que faltar em qualquer avaliação deverá **justificar sua ausência em 48 horas**.

A média final será o resultado da média aritmética dos quatro bimestres. Em cada componente curricular, o aluno deverá ter no mínimo, 24 pontos para ser aprovado.

### 8.1 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Durante o bimestre, o aluno deverá participar de várias atividades pedagógicas. A ausência da atividade programada ou a não entrega da tarefa deverão ser justificadas ao professor, a quem caberá a análise da justificativa.

*Lembre-se de que tais atividades comporão uma das notas consideradas para a média do trimestre.*

### 8.2 AVALIAÇÕES BIMESTRAIS

Bimestralmente, os alunos realizarão provas sobre o conteúdo desenvolvido no período previstas no Calendário Escolar.

O objetivo dessa avaliação é verificar o desempenho dos alunos, durante cada bimestre, quanto aos objetivos estabelecidos, e possibilitar a prática educativa cada vez mais eficiente.

O aluno que **faltar no dia estabelecido para a realização da prova bimestral** deverá requerer 2ª Chamada com a coordenação, **apresentando a justificativa da ausência com no máximo dois dias após retorno ao colégio**. O aluno deverá efetuar o pagamento de uma taxa de R\$ 40,00 na secretaria do colégio ou apresentar justificativas previstas em lei (atestado médico, convocação de clubes para atletas federados e alistamento militar).

A data da prova de “segunda chamada” será informada ao aluno, depois de orientação recebida pela coordenação.

## 9. RECUPERAÇÃO PARALELA

Após o cálculo da média bimestral, o aluno que não obtiver no mínimo a nota 6,0, deverá participar das atividades de recuperação paralela.

A recuperação paralela se constituirá de, no mínimo, dois instrumentos de avaliação, sendo 6,0 sua nota máxima. A nota anterior poderá ser substituída pela da Recuperação Paralela, caso resulte em nota superior.

Para o aluno que não comparecer no dia da avaliação da recuperação paralela, será considerada a nota atribuída no trimestre.

A recuperação paralela desenvolve-se durante o ano letivo, bimestralmente, sem limite de disciplinas.

## **OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA PARA ASSINAR A RECUPERAÇÃO REFERENTE AO BIMESTRE.**

### **10. RESULTADO DO BIMESTRE**

Os boletins, com os resultados do trimestre, serão entregues aos alunos no prazo determinado no calendário do semestre.

**A segunda via dos boletins deve ser assinada pelos senhores pais ou responsáveis e devolvidas à equipe pedagógico-educacional para o devido controle.**

### **11. SISTEMA DE PROMOÇÃO**

O aluno será promovido, na disciplina ou ano, se o resultado da média aritmética das notas dos quatro bimestres for no mínimo 6,0 e frequência igual ou superior a 75% das aulas.

### **12. RECUPERAÇÃO FINAL**

Os alunos que não alcançaram os 24 pontos terão a oportunidade da promoção realizando avaliações finais marcadas pela Coordenação no final do ano letivo. A nota que ele precisa na recuperação final será feita através do cálculo:  $15 - (2 \times \text{média anual})$ .

O conteúdo da prova é matéria anual na(s) disciplina(s) em questão.

### **13. RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

Nos casos de discordância dos resultados da avaliação final, cabe aos pais/responsáveis o direito de solicitar reconsideração à direção do Colégio Paralelo. Da decisão desta cabe ainda recurso encaminhado ao Dirigente Regional de Ensino, conforme o previsto na Deliberação CEE nº 11/96. **O pedido de reconsideração deverá ser interposto até o quinto dia subsequente à data da publicação dos resultados.**

## **14. REFERENTE AOS ALUNOS**

### **14.1 DIREITOS DO ALUNO.**

De acordo com Plano Anual do Colégio Paralelo, são direitos dos alunos:

- a) participar das atividades escolares, educativas, culturais e recreativas programadas para a sua formação;
- b) conhecer o Regimento do Colégio e solicitar informações sobre o mesmo;
- c) dialogar com a direção, professores, funcionários, colegas e demais setores da Comunidade Escolar;
- d) ser orientado por parte de todos os setores do Colégio;
- e) ser tratado com respeito e atenção por toda a Comunidade Educativa;
- f) justificar suas faltas no prazo determinado pelo Colégio (48 horas após o retorno às atividades escolares);
- g) acessar os serviços virtuais disponíveis através do portal do Colégio, bem como de sua rede interna de computadores.

### **14.2 DEVERES DO ALUNO.**

De acordo com Plano Anual do Colégio Paralelo, são deveres dos alunos:

- a) acatar e respeitar a filosofia do Colégio, engajando-se nela;
- b) cumprir as Normas que disciplinam a convivência na Comunidade Educativa;
- c) frequentar, com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades curriculares, demonstrando interesse;
- d) zelar pela ordem e asseio do prédio, bem como preocupar-se com a conservação do material didático e do mobiliário, responsabilizando-se pelos danos causados;
- e) integrar-se na dinâmica do processo educativo;
- f) tratar, com cortesia e respeito, todas as pessoas;
- g) comparecer ao Colégio munido do material necessário para a realização das atividades escolares. Outros materiais de uso pessoal (celular, tablet, entre outros), alheios às atividades escolares, são de total responsabilidade do aluno. O Colégio não se responsabiliza por eventuais danos, extravios ou furtos que possa haver;

Rua Coronel Luis Barroso, 390 Santo Amaro – São Paulo CEP: 04750-030

Telefone: 3186-2300 Whatsapp: (11)934934499

Site: [www.paralelo.g12.br](http://www.paralelo.g12.br) / Instagram: paralelo\_colegio

- h) ter atitude adequada em todas as dependências, mediações do Colégio e nas diversas situações em que o representa;
- i) justificar suas faltas e/ou apresentar atestado médico dentro do prazo determinado pelo Colégio (48 horas após o retorno as atividades escolares); **Lembrando que Atestado não abona faltas e sim somente justifica.**
- j) entregar ao responsável circulares ou documentos escolares recebidos;
- l) Observar as orientações e regras de acesso ao uso dos serviços virtuais oferecidos através do portal do Colégio, bem como de sua rede interna de computadores.

## **15. REFERENTE AOS PAIS**

### **15.1 DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.**

- a) conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do Colégio;
- b) conhecer o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) conhecer o calendário, as atividades e a programação escolar via portal;
- d) ter acesso às informações referentes à vida escolar do aluno;
- e) ser atendido pela equipe Técnico-Pedagógico-Administrativa do Colégio;
- f) ser comunicado no que diz respeito às ocorrências referentes à vida escolar do aluno;
- g) acessar os serviços virtuais disponibilizados pelo Colégio.

### **15.2 DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.**

- a) cumprir as disposições contidas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica do Colégio;
- b) corresponsabilizar-se com a escola no processo educativo do aluno;
- c) assinar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- d) pagar pontualmente, no prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, as parcelas da anuidade escolar, as taxas e outros encargos decorrentes da prestação de serviços educacionais;
- e) comunicar a Direção do Colégio sobre irregularidades referentes à Comunidade educativa, jamais intervindo, com os alunos, na resolução de conflitos;
- f) ressarcir danos ou prejuízos causados pelo aluno ao Colégio e/ou a outrem;
- g) comunicar ao Colégio, imediatamente, a ocorrência de doenças infectocontagiosas na família;
- h) garantir assiduidade e pontualidade do aluno às aulas e atividades escolares;
- i) acompanhar o desempenho do aluno no processo ensino-aprendizagem, comparecer às reuniões e atender às convocações feitas pelo Colégio;
- j) manter seus dados de contato e comunicação devidamente atualizados.
- k) entregar todos os documentos solicitados;
- l) acompanhar toda a vida escolar do aluno via portal do colégio.

## **16. NORMAS DISCIPLINARES**

Pensando na proteção dos alunos e na garantia de sua educação integral, não lhes é permitido:

- a) ausentar-se do Colégio ou das atividades escolares durante o período de aulas, sem a permissão dos responsáveis e/ou do colégio, por escrito (agenda, carta de próprio punho ou e-mail);
- b) entrar, sem autorização, em sala de aula, após o início do período;
- c) desrespeitar qualquer colega, professor ou funcionário do Colégio;
- d) utilizar meios fraudulentos na realização de provas, de trabalhos ou quaisquer documentos escolares;
- e) fazer comércio nas dependências do Colégio, salvo os relacionados a projetos inseridos no planejamento pedagógico;
- f) praticar ou incentivar atos de violência ou atentado à moral;
- g) fumar dentro do Colégio e em seus arredores;
- h) consumir, portar, distribuir ou enaltecer o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas lícitas e/ou ilícitas;
- i) causar danos ao prédio, ao mobiliário e outros materiais do Colégio;
- j) trazer para o Colégio objetos de valor, ou não condizentes com o ambiente escolar;
- k) usar, sem a devida autorização, o nome do Colégio para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;
- l) gravar e/ou filmar as atividades escolares, sem a devida autorização dos professores e/ou direção.

## **17. ORIENTAÇÕES PRÁTICAS DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA**

### **17.1 ATENDIMENTO NA COORDENAÇÃO PARA PRIMEIROS SOCORROS**

- a) o aluno que necessitar de atendimento deverá pedir autorização ao professor;
- b) o Colégio somente administrará medicamento mediante a solicitação do responsável por escrito, na agenda/e-mail, com a devida orientação e cópia da receita médica;

Rua Coronel Luis Barroso, 390 Santo Amaro – São Paulo CEP: 04750-030

Telefone: 3186-2300 Whatsapp: (11)934934499

Site: [www.paralelo.g12.br](http://www.paralelo.g12.br) / Instagram: paralelo\_colegio

c) em casos de urgência, o Colégio chamará o serviço de atendimento médico móvel, e avisará os responsáveis pelo aluno, quando encontrados.

#### **17.2 APROPRIAÇÃO DE OBJETOS DE TERCEIROS**

- a) é de total responsabilidade do aluno o uso de objetos pessoais e o cuidado por estes no ambiente escolar;
- b) não é permitida a apropriação de objetos de terceiros sem a devida autorização do dono.

#### **17.3 DANOS AO PATRIMONIO DO COLÉGIO**

- a) não serão permitidos atos de vandalismo em relação ao patrimônio do Colégio, como pichações (em qualquer lugar); danos às mesas, às cadeiras, lixeiras e aos equipamentos que porventura estiverem nas salas de aula, e/ou pátio;
- b) danos causados ao patrimônio do Colégio serão ressarcidos pelo causador do estrago.

#### **17.4 BRIGAS E/OU AGRESSÕES**

- a) o respeito mútuo é uma condição básica para o desenvolvimento do trabalho educativo;
- b) não será permitida, qualquer atitude de intolerância, desrespeito e/ou agressividade nas dependências do Colégio;
- c) toda atitude de agressão verbal ou física deverá ser comunicada aos setores responsáveis e/ou pais.

#### **17.4 NAMORO**

- a) exige-se da comunidade escolar postura adequada ao ambiente de ensino-aprendizagem.
- b) nos casos em que se julgar o comportamento inadequado ao ambiente escolar, os alunos serão chamados para conversar com a coordenação. Se houver reincidência do fato, a família será chamada para, junto com o Colégio, tomar medidas tendo em vista a preservação e conscientização dos envolvidos.

#### **17.5 MEDIDAS PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS**

- a) o Colégio busca a obtenção sistemática da disciplina, visando ao desenvolvimento da autonomia moral e intelectual do aluno, para que este, ao agir, revele discernimento, autodisciplina e senso comunitário;
- b) dentro do espírito dessas normas de convivência escolar, as situações especiais são atendidas nas seguintes instâncias: professor, Coordenador Pedagógico e Direção.
- c) o aluno que não cumprir com os seus deveres e/ou desrespeitar as normas de convivência será alvo da seguinte sequência de medidas pedagógicas educativas:

1º. Advertência verbal ou escrita: através da advertência escrita os responsáveis tomarão conhecimento de atitudes desrespeitosas do aluno a professores, funcionários ou qualquer outra pessoa presente no ambiente escolar, da utilização de meios fraudulentos em atividades pedagógicas, ou depredar o patrimônio escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;

2º. Chamamento do responsável pelo aluno: ocorrerá quando esse reincidir em advertências e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente.

3º. Suspensão das atividades escolares: na terceira advertência, em casos de agressão física, atitudes inadequadas graves no ambiente escolar e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente, o aluno será suspenso das atividades escolares por até 3 dias. No caso deste perder atividades avaliativas, ao retornar, terá oportunidade de realizá-las;

4. Termo de compromisso assinado pelo responsável, com vistas à permanência ou não do aluno no Colégio: tal medida será usada após suspensão e outras situações cabíveis conforme avaliação do setor competente;

5. Desligamento mediante Guia de transferência: será adotado após a aplicação de todas as medidas pedagógicas educativas ou em casos graves conforme avaliação do setor competente.

Observação: essa sequência pode ser totalmente alterada, dependendo da gravidade da situação. Os casos omissos, nesta norma de convivência, serão avaliados pelo setor competente.

### **18. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

*A escola se comunica com os pais ou responsáveis por meio do Paralelo Educacional [www.paralelo.g12.br](http://www.paralelo.g12.br). Sempre que houver alguma dúvida, pedimos que entrem em contato com a escola para os esclarecimentos que se fizerem necessário. [atendimento@paralelo.g12.br](mailto:atendimento@paralelo.g12.br), [secretaria@paralelo.g12.br](mailto:secretaria@paralelo.g12.br), whats (11) 93493-4499*

### **19. SECRETARIA**

O órgão responsável pela emissão de atestados de escolaridade, certificados, históricos escolares, boletins e resultados finais de aproveitamento escolar, além da realização de matrículas e transferências é a secretaria.

Rua Coronel Luis Barroso, 390 Santo Amaro – São Paulo CEP: 04750-030

Telefone: 3186-2300 Whatsapp: (11)934934499

Site: [www.paralelo.g12.br](http://www.paralelo.g12.br) / Instagram: paralelo\_colegio

**Horário de funcionamento: 07h30 às 19h30.**

**E-mail: [secretaria@paralelo.g12.br](mailto:secretaria@paralelo.g12.br)**

## **20. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE FOTOS E TRABALHOS ESCOLARES**

A direção do Colégio Paralelo reserva a si o direito de publicar fotos e trabalhos de seus alunos, sempre que se tratar de atividades escolares e com o propósito de divulgar realizações educacionais, sem quaisquer ônus para a instituição.

## **21. CONTATO COM O COLÉGIO**

Os pais ou responsáveis que desejarem agendar uma reunião com os membros da equipe pedagógico-educacional deverão marcar dia e horário, por telefone ou email ([coordenacaonoturno@paralelo.g12.br](mailto:coordenacaonoturno@paralelo.g12.br))

.....

### **TERMO DE CIÊNCIA**

**Declaro ter tomado ciência das Normas e Regulamentos do Ensino Médio Noturno – Colégio Paralelo**

Aluno \_\_\_\_\_ ano\_\_ nº\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do Pai/Responsável \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Nome da Mãe/Responsável \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021